

Apêndice A - Especificação detalhada dos itens

ITENS 43 e 44 (GRUPO 1) - FOTOCÓPIA MONOCROMÁTICA A4 e FOTOCÓPIA POLICROMÁTICA A4

- 1 A CONTRATADA deverá possuir todas as condições técnico-operacionais, principalmente máquinas de qualidade e mão-de-obra qualificada para realizar as fotocópias requeridas.
- 2 Todos os serviços deverão ser apresentados em boa qualidade, ou seja, legíveis, limpos, sem riscos, dobras e sem manchas devendo, caso não atinjam estas características mínimas de qualidade, serem refeitos sem ônus para o Contratante.
- 3 A rotina para execução do serviço será efetuada por solicitação da CONTRATANTE (que pode ser em documento padronizado) via chamados/pedidos abertos pessoalmente (no endereço da contratada), por telefone ou via internet (sistema próprio ou e-mail), de segunda a sexta-feira, de 8:00 às 18 horas. Em quaisquer casos haverá registro da confirmação de ciência do pedido efetuado no documento de solicitação.
- 4 Caso necessário a prestação do serviço aos sábados, domingos e feriados, a CONTRATANTE informará à CONTRATADA com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.
- 5 A entrega do serviço executado deverá ser efetuada no prazo máximo de 1 (uma) hora caso o material a ser copiado seja entregue diretamente no estabelecimento da CONTRATADA, contados a partir do recebimento do mesmo. Entregas de grande vulto poderão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 6 O material a ser utilizado na prestação dos serviços será de responsabilidade da CONTRATADA e deverá seguir a seguinte definição: impressão monocromática (preto e branco) ou colorida, em papel sulfite A4 com gramatura de 75 g/m².
- 7 A CONTRATADA deverá: A. Fornecer, na data da assinatura do contrato, número(s) de telefone(s) ou outras formas de contato (e-mail) para realização dos chamados; B. Elaborar Relatório Mensal dos Serviços Realizados, no qual informará as quantidades de impressões (fotocópias) e encadernações realizadas; C. Indicar, na data da assinatura do contrato, o(s) nome(s) do(s) funcionário(s) responsável(is) para atuar como preposto junto à CONTRATANTE; D. Executar todos os serviços com esmero e correção, refazendo tudo que for impugnado pelo SOLICITANTE; E. Manter as condições de habilitação enquanto vigorar o contrato, ou sua prorrogação; F. Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta o ônus os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, de licenças concernentes ao contrato, de seguros contra acidentes de trabalho, bem como de indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal e/ou material que possam advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou ser causados por seus profissionais à Contratante, aos usuários dos locais ou ainda a terceiros; G. Comunicar por escrito, imediatamente ao CONTRATANTE, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis; H. Fornecer todo material necessário à eficiente execução da prestação em foco; I. Não transferir a terceiro a prestação do serviço, por qualquer forma, parcial ou integralmente, nem subcontratar a prestação a que está obrigada.
- 8 A execução do projeto está vinculada ao Programa EDUCIMAT do Campus Vila Velha do Ifes. Neste sentido, as licitantes devem ter a sede do estabelecimento dentro de um raio de 10 km do Ifes Campus Vila Velha.
- 9 A estimativa de demanda leva em consideração a execução do projeto nos próximos 3 anos, sendo a estimativa de contratação por ano conforme segue: 2023 = 60000 cópias, 2024 = 55000 cópias e 2025 = 17000 cópias.